

AJ04787

Instituto Jones dos Santos Neves  
Biblioteca

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Secretaria de Estado de Planejamento

# PRÊMIO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO

### 1) OBJETIVOS E DATA

1.0 — Com o intuito de premiar o autor e/ou autores, entre estudantes e artistas plásticos, que criem um LOGOTIPO para a FUNDAÇÃO "JONES DOS SANTOS NEVES", fica instituído pela Secretaria de Estado do Planejamento um PRÊMIO para este fim, de âmbito estadual.

1.1 — Os trabalhos deverão ser encaminhados à FUNDAÇÃO JONES DOS SANTOS NEVES, Av. César Hilal, Edifício São Jorge, 1º andar, Praia do Suá, até às 16 (dezesseis) horas do dia 10 (dez) de setembro de 1976.

### 2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.0 — Cada concorrente poderá apresentar no máximo 3 (três) projetos.

2.1 — Cada prancha deverá ser assinada no verso com o pseudônimo, devendo acompanhar o trabalho envelope lacrado com o pseudônimo, contendo no seu interior o nome e endereço do participante.

2.2 — O formato das pranchas deverá ser A3 (29,7 cms x 42 cms) em cartão de cor branca (ou 27 cms x 17 cms) ou medidas aproximadas.

2.3 — Cada trabalho deverá constar de uma Programação Visual básica compreendendo:

- a) logotipo em campo positivo;
- b) logotipo em campo negativo;
- c) prancha apresentando testes de redução (até 1 cm) e ampliação;
- d) construção geométrica do logotipo;
- e) indicação do esquema de cores para o logotipo e fundo. Deverão ser sugeridas no máximo duas cores, além do preto;
- f) cabeçalho para os principais papéis administrativos a saber: ofício, papel carta, envelopes e cartão;
- g) prancha com seriação (repetição de logotipo) para aproveitamento em papéis de valor, elementos arquitetônicos e decorativos;
- h) prancha mostrando o logotipo em alto e/ou baixo relevo.

### 3) PRÊMIO

3.0 — Ao trabalho vencedor será conferido prêmio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

3.1 — Quando assim se justificar, a Comissão, a seu exclusivo critério, poderá conferir menções honrosas a outros projetos participantes.

### 4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.0 — O trabalho vencedor será de total propriedade da FUNDAÇÃO "JONES DOS SANTOS NEVES" e para seu uso exclusivo, podendo o autor utilizá-lo apenas para a promoção de sua atividade profissional.

4.1 — A participação no presente Concurso pressupõe a adesão às normas deste Edital, não cabendo qualquer recurso às decisões da Comissão Julgadora.

4.2 — Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que se reserva o direito de não classificar nenhum trabalho, caso assim o considere.

4.3 — Os trabalhos classificados ficarão à disposição dos autores para a devolução, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, findo o qual serão os mesmos inutilizados.

4.4 — A Comissão Julgadora será constituída de 2 (dois) representantes da Fundação "JONES DOS SANTOS NEVES", de 1 (um) representante do Centro de Artes da UFES e de 1 (um) representante da Secretaria da Comunicação Social.

4.5 — A Comissão Julgadora em sua primeira reunião elegerá seu Presidente, estabelecerá os critérios básicos a serem adotados para exame, julgamento e classificação dos trabalhos apresentados e fixará normas para suas atividades.